

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE**

### **CHAMADA INTERNA SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional em Saúde faz saber aos(às) interessados(as) que, no período de 19 de fevereiro a 04 de março de 2024, estará aberta a inscrição para seleção de candidatos à bolsa de estudo temporária para alunos do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde da turma 2023, pelo período de 6(seis) meses, podendo ser renovada por igual período, dentro do prazo regulamentário do mestrado.

#### **1. PÚBLICO-ALVO**

Apenas discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde da EPSJV/FIOCRUZ ingressantes em 2023;

#### **2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS**

O Programa disponibilizará neste semestre até 6 (seis) bolsas de estudo, no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), para novos alunos regularmente matriculados ingressantes no ano de 2023 no Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde.

#### **3. DOS CRITÉRIOS PARA A CANDIDATURA**

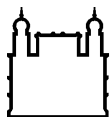
- a) O(A) discente deve ter realizado matrícula em todas as disciplinas obrigatórias até o prazo final de inscrição desta chamada pública;
- b) O(A) discente deve ter no máximo 1 (um) conceito "C" em qualquer disciplina cursada no Programa;
- c) O(A) discente não pode ter sido reprovado em qualquer disciplina cursada no Programa;
- d) O(A) discente não deve ter trancado matrícula no semestre anterior.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições e entrega de documentos deverão ser realizadas por correio eletrônico para o endereço da pós-graduação ([cppg.epsjv@fiocruz.br](mailto:cppg.epsjv@fiocruz.br)). Na descrição do assunto, os candidatos devem escrever "SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)". Todas as mensagens recebidas serão confirmadas pela Secretaria do Programa em um prazo de até 3 dias úteis.

#### **5. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA**

- a) Plano de trabalho em arquivo anexo, em formato .PDF, contendo obrigatoriamente: 1) Breve descrição da trajetória do(a) discente; 2) Justificativa para recebimento do auxílio; 3) Disciplinas cursadas nos semestres anteriores; 4) Disciplinas que o(a) discente pretende cursar; (5) Plano de atividades que serão realizadas no período de vigência da Bolsa.



- b) Termo de Compromisso (Anexo) assinado;
- c) Currículo Lattes atualizado, em formato .PDF;
- d) Comprovante de rendimentos do(a) discente e de todos os seus familiares (pessoas que vivem na mesma residência do(a) discente), em formato .PDF. Para a comprovação serão aceitos: cópia de carteira de trabalho atualizada; cópia do contrato de prestação de serviços vigente; declaração de imposto de renda atualizado; cópia de contrato de bolsa. Caso o(a) discente não possua renda deverá enviar uma declaração, em formato .PDF, de próprio punho, datada e assinada informando não possuir qualquer tipo de renda;
- e) Comprovante de residência atualizado, em formato .PDF;
- f) Dados Bancários, em formato .PDF (Atenção: não são aceitas contas de *fintechs*, contas de pagamento e de bancos digitais);

## 6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A nota final do Processo Seletivo será atribuída conforme os critérios dispostos no quadro abaixo:

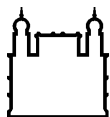
Critérios Acadêmicos (6,0 pontos)		Critérios socioeconômicos (4,0 pontos)	
Item 1. Consistência do plano de trabalho	30%	Item 1. Rendimentos Familiares	20%
Item 2. Entrevista	30%	Item 2. Carga Horária dedicada ao Programa	20%
Total	60%	Total	40%

## 7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e da lista de espera serão divulgados no dia 11 de março de 2024, na página do Programa ou na Secretaria Escolar da EPSJV/Fiocruz.

## 8. CALENDÁRIO

DATAS	EVENTO
19/02/2024	Divulgação do edital
19/02 a 04/03/2024	Período de inscrição
05/03/2024	Agendamento das entrevistas
06 a 08/03/2024	Período para as entrevistas
11/03/2024	Resultado



## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

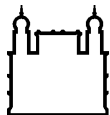
- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela exatidão e veracidade das informações prestadas.
- 9.3. A decisão da Comissão é soberana, não sendo admitidas contestações ao resultado do Processo. Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela Comissão de Bolsas e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa.

## **10. DA COMISSÃO DE BOLSAS**

A comissão de bolsas, conforme regulamento, é composta por membros permanentes do corpo docente, bem como representação dos(as) discentes do curso. Atendendo essa normatização, a Comissão de Bolsas é formada pelos seguintes membros:

Ana Lúcia de Almeida Soutto Mayor  
Márcia de Oliveira Teixeira  
Sergio Ricardo de Oliveira  
Rosilea Almeida Antunes da Silva (Representante discente Turma 2022)

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Coordenação do Programa  
de Pós-Graduação em Educação  
Profissional em Saúde



## ANEXO

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_, nº do CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, comprometendo-me a respeitar as seguintes determinações:

- I.** Cursar todas as disciplinas obrigatórias necessárias para a integralização do curso durante a vigência da bolsa.
- II.** Possuir aprovação nas disciplinas obrigatórias e eletivas cursadas no Programa.
- III.** Ter a ciência de que a bolsa de estudos possui a duração de até 6 (seis) meses, podendo ser suspensão, interrompida ou cancelada a qualquer momento pela Instituição concedente.
- IV.** Ter a ciência de que a reprovação em disciplina cursada no Programa resultará no cancelamento automático da concessão da bolsa.
- V.** Realizar o exame de qualificação obrigatoriamente até o 14º mês de curso (ou 15º com a entrega do primeiro capítulo completo), em caráter improrrogável. A não observância deste item implicará na interrupção da bolsa de estudos.
- VI.** Realizar a defesa de dissertação obrigatoriamente até o fim do 23º mês de curso, em caráter improrrogável. Ao defender no prazo estabelecido pelo Programa, o discente receberá um mês a mais de bolsa. A não observância deste item implicará na interrupção automática da bolsa de estudos.
- VII.** Enviar, quando solicitado pela Comissão de Bolsas, documentação e relatório de trabalho com o andamento da pesquisa e do trabalho de dissertação.
- VIII.** Disponibilizar, pelo menos, 20 horas para as atividades acadêmicas do Curso.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do discente